

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.586 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade ao servidor Ademar Pereira Marques.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º.- Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais a 5.309/12.775 dias, ao servidor ADEMAR PEREIRA MARQUES, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 979.731-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 239.752.889-49, com o cargo de Motorista I-FX1-06.
- Art. 2º.- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.
- **Art. 3º.** O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.057,33 (um mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal